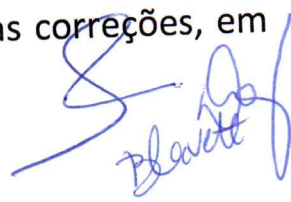


**ATA Nº 08/2025 ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 15 DE ABRIL DE 2025.**

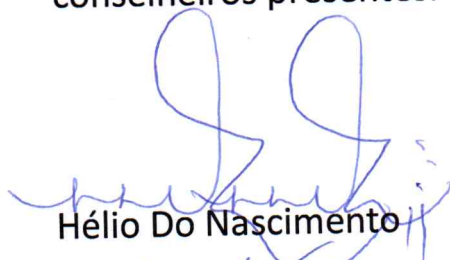
Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, reuniram-se os membros do Conselho Curador e do Conselho Fiscal, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD, de maneira que foi realizada reunião extraordinária deste Conselho, tendo como objetivo discutir a seguinte pauta: Item A) Esclarecimento do memorando nº 1173/2025/Conselho Fiscal/PreviD. Estavam presentes os seguintes membros do Conselho Curador: Hélio Do Nascimento; Elizangela Tiago Da Maia; Blavett Da Rocha Fucks; Luciene Machado De Oliveira; Ademir Martinez Sanches; Karla Almeida Battaglin; Jucélia Hilária Dos Santos; Edineia De Arruda Ferreira; Helena Fonseca Pedroso Catellan; José dos Santos da Silva; Eugênio Mendes. Estavam presentes os seguintes membros do Conselho Fiscal: Henrique José De Souza Oliveira; Solange Silva De Melo; Nilson Araújo Figueredo; José Carlos Pereira Mascarenhas. Os membros Márcia Adriana Fokura, Lucia de Fatima Silva Bellucci, Gislaine Aparecida Alves Brito, João Vicente Chencarek justificaram a ausência. Também estavam presentes também: o Diretor Presidente; Theodoro Huber Silva; o Diretor Administrativo Albino João Zanolla; O Diretor Financeiro Márcio Rodrigues Vilela; o Secretário Executivo dos Conselhos Mateus Henrique Theodoro Braga, o Advogado Previdenciário Gilberto Bandeira Assunção; A advogada Previdenciária Sandra Paula Rocha. Após constatar quórum o Presidente do Conselho Curador Hélio do Nascimento, deu início a reunião, onde apresentou o Memorando nº 1173/2025/Conselho Fiscal, que recomendava correções no processo nº 011/2024/PreviD. Em seguida, propôs a devolução do referido processo ao Conselho Fiscal para instauração de processo administrativo e emissão de parecer técnico sobre as correções, em


Blavett

conformidade com os artigos 33 e 34 do Regimento Interno do Conselho Fiscal. A Advogada Previdenciária, Sandra Paula Rocha, apresentou o Parecer Jurídico nº 048/2025, manifestando-se pela improcedência das correções recomendadas no processo nº 011/2024 e orientando o Conselho Fiscal a observar os ritos procedimentais de seu Regimento Interno. O Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Fiscal Henrique, que esclareceu que a análise do processo envolveu pesquisas e obtenção de informações, parcialmente atendidas pela Diretoria Executiva e pelo Jurídico do PreviD. O Conselheiro levantou a necessidade de assessoria técnica específica ou auditoria externa para auxiliar os trabalhos do Conselho Fiscal. Em relação ao processo nº 011/2024, questionou o documento de avaliação do imóvel, detalhou os procedimentos técnicos da comissão de avaliação da prefeitura e reiterou dúvidas sobre a pesquisa mercadológica constante no processo. O Diretor Presidente do PreviD, Theodoro Huber Silva, discorreu sobre o processo de locação da sede do PreviD, explicando o procedimento adotado pelo setor de compras para sanar as dúvidas apresentadas. O Advogado Previdenciário, Gilberto Bandeira Assunção, recomendou a separação e análise individualizada do processo de locação anterior, do novo processo de locação (nº 011/2024) e do atual pagamento do aluguel por reconhecimento de dívida, a fim de evitar confusões. Quanto ao processo nº 011/2024, reforçou que foi conduzido em observância aos procedimentos técnicos legais e que não foram identificadas irregularidades. Alertou ainda sobre a menção de nomes de servidores em documentos públicos, considerando a possibilidade de interpretações equivocadas. O Conselheiro Ademir recomendou a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar os indícios de irregularidades no processo. A Conselheira Fiscal Solange afirmou que o processo em questão não apresenta irregularidades e que o valor pago atualmente é próximo ao valor estimado pela comissão de imóveis. Destacou que processos de locação de imóveis seguem as normas do Código Civil, diferenciando-se de outros processos



administrativos. Em seguida, foi dada a palavra ao Presidente do Conselho Fiscal, Nilson de Araújo Figueiredo, onde o mesmo iniciou as palavras, contudo, segundo o Presidente do Conselho Curador, não era o assunto da pauta da reunião extraordinária e o mesmo retirou a palavra. Ao final das discussões, o Presidente do Conselho Curador submeteu à votação do retorno das recomendações contidas no Memorando nº 1173/2025/PreviD, a qual foi aprovada por maioria dos votos. A Conselheira Elizângela votou contra, propondo que os indícios de irregularidades apontados no processo fossem encaminhados ao Chefe do Executivo, conforme o art. 34, inciso XXI da Lei Complementar nº 108/2006. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião ordinária, tendo eu, Secretário Executivo dos Conselhos, Mateus Henrique Theodoro Braga, lavrado a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os conselheiros presentes.



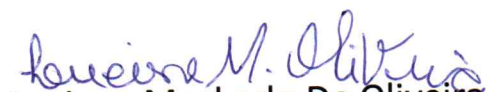
Hélio Do Nascimento



Blavett Da Rocha Fucks



Elizângela Tiago Da Maia



Luciene Machado De Oliveira

Ademir Martinez Sanches

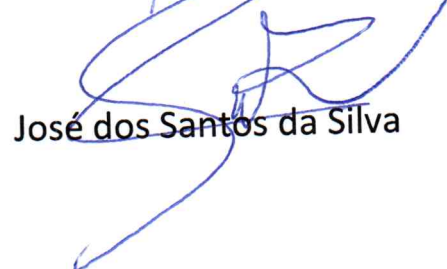
Karla Almeida Battaglin

Jucélia Hilária Dos Santos



Edineia De Arruda Ferreira

Helena Fonseca Pedroso Catellan



José dos Santos da Silva

Eugênio Mendes